



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 003/2017.  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa EDITORA POSITIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato represento pelo seu representante legal, Sr. Emerson Walter dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 162.327.328-55.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

SÉRIE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DA COLEÇÃO	VALOR ANUAL
G2	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 12.390,00
G3	R\$ 183,90	R\$ 367,80	R\$ 20.964,60
G4	R\$ 91,95	R\$ 367,80	R\$ 28.320,60
G5	R\$ 91,95	R\$ 367,80	R\$ 7.723,80
1º Ano	R\$ 99,00	R\$ 396,00	R\$ 30.492,00
2º Ano	R\$ 99,00	R\$ 396,00	R\$ 23.760,00
3º Ano	R\$ 99,00	R\$ 396,00	R\$ 27.324,00
4º Ano	R\$ 99,00	R\$ 396,00	R\$ 31.284,00
5º Ano	R\$ 99,00	R\$ 396,00	R\$ 24.552,00
R\$ 206.811,00			

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 10 coleções G2 .

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de abril de 2017.

**Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Iguaçu**

CONTRATANTE

Dilmar Túrmina

**Editora Positivo Ltda.**

CONTRATADA

Emerson Walter dos Santos

**TESTEMUNHAS:**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: